



Autorização para ajuizamento de ação judicial

Eu, _____,
NOME

NACIONALIDADE / ESTADO CIVIL

CPF nº _____, RG nº _____,

PIS/PASEP nº _____, ADIRO ao contrato celebrado pela

Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), nova denominação da Central Sindical de Profissionais

(CSP), com adesão do Sindicato _____,

com o Escritório Meira Morais Advogados, e AUTORIZO o citado sindicato a me substituir

processualmente em ação a ser ajuizada com o escopo de obter a correta incidência da

correção monetária aplicada a minha conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço – FGTS, com recomposição financeira plena das respectivas perdas a partir de 1999.

Autorizo a dedução do percentual de 20% (vinte por cento) dos valores que venha a

receber ou vierem a ser depositados em meu favor em decorrência da referida ação,

inclusive em caso de acordo judicial, extrajudicial ou outra forma de composição ou de

reconhecimento da pretensão pelos órgãos estatais, a título de honorários advocatícios

devidos ao escritório Meira Morais Advogados, contratado para patrocinar a causa.

Autorizo, ainda, a juntada do presente Termo ao processo, para fins de pagamento

dos honorários advocatícios, mediante dedução da quantia que vier a receber ou for

depositada em minha conta vinculada do FGTS, em favor do escritório contratado. (art. 22,

§ 4º da Lei 8.906/94).

Por fim, declaro que li e concordo com os termos do contrato ora aderido.

_____, ____ de _____ de 2013.

Anexar cópias (xerox):

- **Cédula de Identidade;**
- **PIS/PASEP;**
- **CTPS;**
- **Extrato do FGTS;**
- **Comprovante de residência.**

NOME E ASSINATURA DO TRABALHADOR



ALERTA!

Não estão corrigindo o saldo do Fundo de Garantia como determina a lei.

A perda no saldo chega a 88,3%.

Desde 1999, o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) dos trabalhadores brasileiros vem sendo corrigido de maneira errada.

O confisco na correção chega a 88,3%. Só nos últimos dois anos, somam aproximadamente 11% de perda.

Em função disto, você está sendo prejudicado. Procure o seu Sindicato para resgatar as perdas do seu Fundo de Garantia desde 1999.

Como o FGTS é corrigido?

A correção do Fundo de Garantia é feita da seguinte forma: Todo ano, a Caixa Econômica Federal aplica sobre o valor depositado na conta do Fundo de Garantia de cada trabalhador a correção de 3% + TR (Taxa Referencial, que é aplicada mensalmente).

A TR é um valor publicado todo mês pelo Governo Federal. Os valores não podem ser modificados. No entanto, o Banco Central manipula o valor da Taxa Referencial a ser aplicado no FGTS. Sempre para baixo.

Como fazer para recuperar seu dinheiro?

Procure o seu Sindicato. Conheça seu direito sobre a correção do Fundo de Garantia e abra seu processo.